



**PROJETO LEI Nº 033/2021, DE 08 DE JUNHO DE 2021**

**Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) e dá outras providências.**

**ANTONIO JORGE SLUSSAREK**, Prefeito Municipal de Áurea, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER**, que em cumprimento ao disposto no art. 55, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

**02 – GABINETE DO PREFEITO**

02010412200102004 – DIVULGAÇÃO OFICIAL E RECEPÇÃO DE AUTORIDADES  
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....RS 10.000,00

**05 – SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO**

05012678200992019 – CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E PARQUE DE MAQUINAS  
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....RS 20.000,00

**08 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

08012060600722072 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA

339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....RS 30.000,00

08012060800761024 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS

449052 – Equipamentos e Material Permanente.....RS 30.000,00

**Art. 2º** - Servirão de recursos para atender as despesas decorrentes do presente Crédito Suplementar, os provenientes do Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2020, no valor de.....**R\$ 90.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁUREA**, aos **08 (oito)** dias do mês de junho de 2021.

**ANTONIO JORGE SLUSSAREK**  
Prefeito Municipal

*Áurea - Capital Polonesa dos Brasileiros*